



TABELA DE TAXAS - 2025		2025
CAPÍTULO I		
Serviços Administrativos Comuns		
Artigo 1.º		
Serviços Diversos		
1	Atestados, licenças, autos ou declarações de quaisquer espécie não especialmente previstos e suas confirmações	8,90 €
2	Autenticação de documentos, por folha	1,15 €
3	Certidões narrativas	51,15 €
4	Certidões de teor, por página	11,80 €
5	Termo de abertura em livro de obra ou sua autenticação, por livro	3,45 €
6	Termo de entrega de documentos juntos a processos, cuja restituição haja sido autorizada, e ao qual acresce o montante dos pontos (reprodução em papel) - (não aplicável à devolução legalmente prevista)	3,45 €
7	Averbamento em procedimento administrativo	17,65 €
8	Emissão de segundas vias de documentos não especialmente previstos na presente tabela	4,70 €
9	Buscas de documentos, processos ou requerimentos administrativos, aparecendo ou não o seu objeto, por cada ano, excetuando o corrente ou aquele expressamente indicado	5,90 €
10	Confiança de processo, para fins judiciais e outros, quando autorizados, por cada 24 horas	13,00 €
11	Envio de documentos via postal, a pedido do interessado, não incluindo portes de correio	4,10 €
12	Reprodução simples de documentos e impressões informáticas:	
12.1	Em suporte analógico:	
12.1.1	Cópias simples sem cor, por unidade:	
a)	Formato A4	0,20 €
b)	Formato A3	0,45 €
c)	Formato superior, por m2	7,65 €
12.1.2	Cópias simples a cores, por unidade:	
a)	Formato A4	0,45 €
b)	Formato A3	0,90 €
c)	Formato superior, por m2	15,35 €
12.2	Em suporte informático/gravação digital:	
12.2.1	Em CD/DVD:	
a)	Até 500 kb	2,60 €
b)	De 500kb a 2000 kb	3,45 €
c)	Por cada mais 1000 Kb	1,15 €
12.2.2	Noutro dispositivo	
a)	Menos de 500 kb	1,40 €
b)	De 500kb a 2000 kb	2,40 €
c)	Por cada mais 1000 Kb	1,15 €
13	Cópia de planta de localização e de extratos das cartas dos instrumentos de gestão territorial, cada formato A4 e múltiplos:	
13.1	Em suporte analógico	2,60 €
13.2	Em suporte digital	1,40 €
14	Outras plantas temáticas:	
14.1	Em suporte analógico, por cada formato A4	4,70 €
14.2	Em suporte digital, por cada formato A4	3,45 €
15	Fornecimento de cartografia em formato digital, à escala 1:10.000, sem qualquer informação adicional do Sistema de Informação Geográfica (SIG):	
15.1	Em CD/DVD:	
a)	Até 500 kb	6,20 €
b)	De 500kb a 2000 kb	11,80 €
c)	Por cada mais 1000 Kb	3,45 €
15.2	Noutro dispositivo:	
a)	Menos de 500 kb	5,00 €
b)	De 500kb a 2000 kb	10,55 €
c)	Por cada mais 1000 Kb	3,45 €



TABELA DE TAXAS - 2025		2025
16	Fornecimento de informação geográfica vetorial disponível no SIG, por camada de informação e por cada 1000 kb	2,40 €
17	Gravação em CD/DVD	1,15 €
18	Publicação pelo Município de avisos relativos a emissão de alvarás ou a abertura de período de discussão pública:	
18.1	Em jornal de âmbito local ou regional [preço devido acrescido de 10 €]	
18.2	Em jornal de âmbito nacional [preço devido acrescido de 10 €]	
18.3	Em Diário da República [preço devido acrescido de 10 €]	
18.4	Acresce a preparação e formatação da publicação [preço devido acrescido de 10 €]	
19	Elaboração e afixação de editais e por edital, ao qual acresce o valor da sua publicação	17,65 €
20	Depósito de ficha técnica da habitação, por ficha	17,65 €
21	Junção de elementos a qualquer processo, sem prejuízo da aplicação incremental de outras taxas específicas quando alteradas as dimensões ou critérios temporais	47,10 €
22	Junção de elementos em sede de audiência prévia, sem prejuízo da aplicação incremental de outras taxas específicas quando alteradas as dimensões ou critérios temporais	Isento
23	Desistência de pretensões formuladas	Isento
24	Outros serviços ou atos de natureza administrativa não especialmente previstos na presente tabela	17,65 €
25	Balcão Único Eletrónico e outras plataformas para submissão eletrónica de permissões administrativas:	
25.1	Receção de comunicação relativamente a assuntos não especialmente prevista noutros capítulos	11,80 €
25.2	Receção da mera comunicação prévia [ou comunicação prévia nos termos do RJUE] - Apreciação dos elementos instrutórios submetidos via Balcão único eletrónico ou similar relativos a Meras Comunicações Prévias [ou comunicação prévia nos termos do RJUE] quando não especialmente prevista noutros capítulos	17,65 €
25.3	Reapreciação dos elementos instrutórios relativos a Meras Comunicações Prévias [ou comunicação prévia nos termos do RJUE] quando reenviados na sequência de notificação eletrónica para suprir lacunas ou não conformidades	11,80 €
25.4	Pela apreciação de pedidos de autorização relativas a pretensões não especialmente previstas noutros capítulos	88,35 €
25.5	Pela apreciação de comunicações prévias com prazo não especialmente previstas noutros capítulos	88,35 €
25.6	Por cada acesso mediado	17,65 €
CAPÍTULO II		
<b>Urbanização e edificação, atividades económicas, ocupação do espaço público e publicidade, outras licenças ou autorizações</b>		
SECÇÃO I		
Receção, organização, mera comunicação prévia e autorizações		
Artigo 2.º		
Receção e Organização		
1	Direito à informação:	
1.1	Informação sobre os instrumentos de desenvolvimento e planeamento territorial em vigor bem como das demais condições gerais a que devem obedecer as operações urbanísticas ou outras informações escritas no âmbito de interesses de particulares	23,60 €
1.2	Informações escritas no âmbito de procedimentos administrativos promovidos pela administração pública sobre o estado e andamento de processos	23,60 €
2	Informação prévia de operações urbanísticas:	
2.1	Informação prévia e de manutenção dos pressupostos da informação prévia	82,55 €
2.2	Acresce para cada unidade de utilização independente, a partir de 12 unidades inclusive:	13,00 €
3	Licenciamento de operações urbanísticas:	
3.1	Licenciamento de operações de loteamento ou de alteração, de obras de urbanização ou de alteração, de obras de reconstrução, construção ou ampliação ou de alteração de edificação	117,80 €
3.2	Acresce para cada unidade de utilização independente, a partir de 12 unidades, inclusive	13,00 €
3.3	Acresce pela apresentação de projetos das especialidades (por cada apresentação)	58,90 €
3.4	Licença de obras de demolição	94,25 €
3.5	Licença parcial de obras	94,25 €
3.6	Licença de trabalhos de remodelação de terrenos	94,25 €
3.7	Licença de outras operações urbanísticas	94,25 €
4	Autorização de trabalhos de demolição ou de escavação e contenção periférica	
4.1	Autorização de trabalhos de demolição ou de escavação e contenção periférica	35,35 €



	TABELA DE TAXAS - 2025	2025
5	Comunicação prévia de operações urbanísticas:	
5.1	Comunicação Prévia sem apresentação de projetos de especialidades	94,25 €
5.2	Comunicação Prévia com apresentação de projetos de especialidades	153,15 €
5.3	Acresce para cada unidade de utilização independente, a partir de 12 unidades, inclusive	13,00 €
6	Autorização de utilização de edifício ou suas frações autónomas e suas alterações e usos compatíveis:	
6.1	Autorização de utilização	94,25 €
6.2	Alteração de utilização	117,80 €
6.3	Declaração de usos compatíveis	58,90 €
7	Prorrogações:	
7.1	Prorrogação de prazo para apresentação dos projetos das especialidades de engenharia, para requerer a emissão do alvará de licenciamento, para conclusão das obras ou outras prorrogações	35,35 €
8	Certidões sujeitas a parecer técnico:	
8.1	Certidão de verificação dos requisitos legais para constituição, alteração ou retificação de prédio em regime de propriedade horizontal	41,25 €
8.1.1	Acresce, por cada fração	16,55 €
8.2	<i>(Revogado)</i>	
8.3	Certidão comprovativa em como à data de construção o edifício era isento de autorização de utilização	41,25 €
8.4	Certidão destaque de parcela de terreno	70,70 €
8.5	Certidão comprovando a divisão física de prédio	41,25 €
8.6	Parecer sobre constituição de compropriedade ou aumento do número de compartes em prédio rústico	47,10 €
8.7	Certidão comprovativa de prédio ou fração em ruína, devoluto ou existência de obras de reabilitação.	41,25 €
8.8	Certidão para celebração de negócios jurídicos	35,35 €
8.9	Certidão para efeitos de benefícios fiscais em Áreas de Reabilitação Urbana	35,35 €
8.10	Certidão de interesse público	117,80 €
8.11	Certidão de compatibilidade em matéria de localização, alínea c) do n.º 6 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, ou legislação subsequente	58,90 €
8.12	Certidão toponímica e números de policia	23,60 €
8.13	Certidão para efeitos de dispensa de apresentação de certificado de sistema de certificação energética (SCE)	23,60 €
8.14	Certidão de viabilidade construtiva, n.º 3 do artigo 37.º do CIMI	70,70 €
8.15	Outras certidões sujeitas a parecer técnico	41,25 €
9	Infraestruturas diversas:	
9.1	Instalação de infraestruturas de suporte de telecomunicações e respectivos acessórios	471,40 €
9.2	Instalação de Parque de Infraestruturas de Energias Renováveis	471,40 €
10	Instalações de Armazenamento de Produtos de Petróleo e Instalações de Postos de Abastecimento de Combustíveis	
10.1	Instalação não sujeita a licenciamento	58,90 €
10.2	Instalação sujeita a licenciamento simplificado	117,80 €
10.3	Instalação sujeita a licenciamento	176,75 €
11	Licença de recinto itinerante, improvisado e provisório	23,60 €
11.1.	Por cada dia, para além do 1.º e até ao 77.º dia, inclusive, acresce 10%	
11.2.	Por cada dia para além do 7.º, por dia, acresce	58,90 €
12	Autorização de atividades desportivas/festivas	23,60 €
13	Licença para o lançamento ou queima de fogos de artifício	23,60 €
14	Licença especial de ruído	23,60 €
11.1.	Por cada dia, para além do 1.º acresce	17,65 €
15	Medição de níveis de ruído	23,60 €
15.1	Acresce ao número anterior, por medição de níveis de ruído com elaboração de relatório técnico o valor cobrado pela entidade emissora	
16	Licença de Ocupação de espaço Público por motivo de Obras	23,60 €
17	Interrupção de trânsito e impedimento de estacionamento, por dia	23,60 €
18	Licença ou autorização de ocupação de espaço público	23,60 €



TABELA DE TAXAS - 2025		2025
19	Estacionamento privativo em espaço público - a atribuição de parques privativos está sujeita às seguintes taxas diferenciadas por escalões:	
19.1.	Escalão n.º 1:	
19.1.1.	Por ano (ou fração, se superior a seis meses) e por lugar quando situados em arruamentos de acordo com a planta anexa ao Regulamento "Ocupação do domínio público com estacionamento de veículos automóveis.	1 168,50 €
19.1.2.	Por seis meses (ou fração) e por lugar quando situados em arruamentos de acordo com a planta anexa ao Regulamento "Ocupação do domínio público com estacionamento de veículos automóveis.	653,95 €
19.2	Escalão n.º 2:	
19.2.1	Por ano e por lugar quando situados noutras zonas	623,10 €
19.2.2	Por seis meses e por lugar quando situados noutras zonas	389,45 €
20	Mera Comunicação Prévia de:	
20.1	(Revogado)	
20.2	(Revogado)	
20.3	Exploração, a título principal ou secundário, de estabelecimentos de comércio e de armazéns identificados na lista I do anexo I, do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro	35,35 €
20.4	Exploração de estabelecimentos de comércio a retalho que pertençam a uma empresa que utilize uma ou mais insígnias ou estejam integrados num grupo, que disponha, a nível nacional, de uma área de venda acumulada igual ou superior a 30.000 m <sup>2</sup> , nos casos em que isoladamente considerados tenham uma área de venda inferior a 2.000 m <sup>2</sup> e não estejam inseridos em conjuntos comerciais, e de estabelecimentos de comércio a retalho com área de venda igual ou superior a 2.000 m <sup>2</sup> inseridos em conjuntos comerciais	47,10 €
20.5	Exploração de estabelecimentos de comércio a retalho de animais de companhia e respetivos alimentos, em estabelecimentos especializados	29,40 €
20.6	Organização de feiras por entidades privadas, ainda que, ao abrigo da livre prestação de serviços, o empresário não esteja estabelecido em território nacional	47,10 €
20.7	Exploração de oficinas de manutenção e reparação de veículos automóveis, motociclos e ciclomotores, bem como as oficinas de adaptação e reparação de veículos automóveis utilizadores de gases de petróleo liquefeito (GPL) e gás natural comprimido e liquefeito (GN), identificadas na lista IV do anexo I, do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro	29,40 €
20.8	Exploração de lavandarias	29,40 €
20.9	Exploração de centros de bronzeamento artificial	29,40 €
20.10	Exploração de estabelecimentos de colocação de piercings e tatuagens	29,40 €
20.11	Exploração de estabelecimentos de restauração ou de bebidas, nos casos em que não deva haver lugar a pedido de dispensa dos requisitos referidos nos artigos 126º a 130º e 133º do Decreto-Lei	29,40 €
20.12	Atividade de restauração e bebidas de carácter não sedentário	29,40 €
20.13	Estabelecimento industrial	70,70 €
20.14	Desselagem de estabelecimento industrial	70,70 €
20.15	Alteração das condições de exercício da atividade e alteração da titularidade do estabelecimento	11,80 €
21	Autorização:	
21.1	Exploração de estabelecimentos de comércio por grosso e de armazéns de géneros alimentícios de origem animal que exijam condições de temperatura controlada, conforme identificados na Lista III do anexo I, do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, a título principal ou secundário	70,70 €
21.2	Exploração de estabelecimentos de comércio, por grosso e a retalho, e armazéns de alimentos para animais, conforme identificados na lista II do anexo I, do Decreto-lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, a título principal ou secundário	70,70 €
21.3	Exploração de estabelecimentos de restauração ou de bebidas, nos casos em que deva haver lugar a pedido de dispensa dos requisitos constantes dos artigos 126º a 130º e 133º	70,70 €
21.4	Autorização de início do exercício da atividade e alteração das condições de exercício da atividade	70,70 €
21.5	Horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços - alteração excecional	58,90 €
22	(Revogado)	
23	(Revogado)	
24.	Parecer para efeitos do artigo 8.º da Portaria n.º 1188/2003, de 10 de outubro	70,70 €
25	Outros pedidos não especialmente previstos nesta tabela	23,60 €
26	Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro)	
26.1	Acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração:	



	<b>TABELA DE TAXAS - 2025</b>	2025
26.2	Regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração:	
26.3	Apresentação de mera comunicação prévia para acesso às atividades previstas no art.º 4 do Anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro	17,65 €
26.4	Pedido de autorização para acesso às atividades previstas no art.º 5 do Anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro	88,35 €
26.5	Pedido de autorização conjunta para a instalação ou a alteração significativa de grandes superfícies comerciais não inseridas em conjuntos comerciais e de conjuntos comerciais com área bruta locável igual ou superior a 8.000 m2 previstas no art.º 6 do Anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro	88,35 €
27	Parecer prévio nos termos do n.º 2 do art.º 7.º do RJUE (Operações urbanísticas promovidas pela Administração Pública)	58,90 €
28	Informação emitida nos termos do n.º 6 do art.º 102.º-A do RJUE (legalização de operação urbanística)	58,90 €
29	Legalização de operações urbanísticas – Majoração de 25% sobre as taxas de licenciamento (excluindo o prazo), sobre o valor total das taxas de apreciação e de licenciamento.	
	O pagamento dos atos previstos no presente artigo, é efetuado por cada pedido e no momento da receção	
	<b>SECÇÃO II</b>	
	<b>Vistorias, Inspeções, Auditorias e Inquéritos</b>	
	Artigo 3.º	
	Vistorias, Inspeções, Auditorias e Inquéritos	
1.	Vistoria para Concessão de Autorização de Utilização	35,35 €
1.1	Acresce ao número anterior:	
a)	Destinados à Habitação, Comercio ou Serviços - acresce por cada unidade de utilização independente	14,20 €
b)	Destinados a Industrias, armazéns, garagens, edifícios diretamente ligados a atividades de natureza agrícola, florestal, pecuária ou de exploração de recursos geológicos - acresce por cada unidade de utilização independente	41,25 €
c)	Destinados a Outras Ocupações - acresce por cada unidade de utilização independente	14,20 €
2	Vistoria a realizar em Empreendimentos Turísticos, excepto Parques de Campismo e Caravanismo e Áreas de Serviço de Caravanismo	294,60 €
2.1	Acresce por cada cama:	2,95 €
a)	Vistoria a realizar em Parques de Campismo e Caravanismo e Áreas de Serviço de Caravanismo	294,60 €
b)	Acresce por Numero Total de Utentes definidos pela capacidade de instalação	0,35 €
3	Auditoria para fixação de classificação de parques de campismo e de caravanismo	294,60 €
4	Auditoria para fixação de classificação de empreendimento de turismo em espaço rural e turismo de habitação	94,25 €
5	Vistoria a estabelecimento de alojamento local	58,90 €
5.1	Acresce por cada cama	2,95 €
6	Vistoria a realizar a Recintos Fixos para realização de Espetáculos e Divertimentos Públicos	176,75 €
7	Vistoria a realizar a Recintos Itinerantes e improvisados	117,80 €
8	Vistorias para determinação do nível de conservação de prédios urbanos e frações autónomas para efeitos de Arrendamento Urbano, reabilitação urbana e conservação:	
8.1	Determinação do nível de conservação	117,80 €
8.2	Em edifícios com mais de uma unidade de utilização independente, para cada unidade adicional à primeira.	58,90 €
8.3	Em Áreas de Reabilitação Urbana	50% da taxa aplicável
9	Vistorias para verificação dos requisitos para constituição ou alteração de Propriedade Horizontal	23,60 €
9.1	Acresce por Fração Autónoma ou Unidade de Utilização Independente	14,20 €
10	Vistoria para verificação das condições de higiene, salubridade, segurança e arranjo estético ao abrigo do disposto nos Artigos 89º a 90º do RJUE e Artigo 12º do RGEU	94,25 €
11	Vistorias a realizar a recintos desportivos	94,25 €
12	Vistoria para efeitos de redução de caução, para receção provisória e definitiva ou de obras de urbanização	212,05 €
12.1	Em Operação de Loteamento, acresce por cada Lote	6,50 €
13	<i>(Revogado)</i>	
14	Vistoria a Instalação de Armazenamento de Produtos de Petróleo e instalações de Postos de Abastecimento de Combustíveis	
15	Instalações sujeitas a licenciamento	353,55 €
16	Instalações sujeitas a licenciamento simplificado	176,75 €



TABELA DE TAXAS - 2025		2025
17	Inspeção periódica a Instalação de Armazenamento de Produtos de Petróleo e instalações de Postos de Abastecimento de Combustíveis	176,75 €
18	Elevadores, monta-cargas, tapetes rolantes e escadas mecânicas:	
18.1	Inspeção periódica ou extraordinária	117,80 €
18.2	Reinspeção	117,80 €
18.3	Realização de inquéritos, peritagens, selagens e desselagens	117,80 €
18.4	Participação em vistorias convocadas por entidades externas	47,10 €
19	Outras vistorias não previstas especialmente na tabela	58,90 €
O pagamento dos atos previstos no presente quadro é efetuado por cada pedido e no momento da receção, ou em momento prévio à vistoria, conforme o caso		
SECCÃO III		
<b>Operações Urbanísticas</b>		
Artigo 4.º		
Taxa Devida pela Realização de Operações Urbanísticas		
1	Licenciamento de operações urbanísticas	
1.1	Emissão do alvará para licenciamento de operações urbanísticas e seus aditamentos	23,60 €
2	Operações de Loteamento com ou sem Obras de Urbanização	
2.1	Acresce ao montante referido no número 1:	
a)	Por Lote	23,60 €
b)	Por Fogo ou unidade de utilização independente	17,65 €
c)	Por cada [m <sup>2</sup> ] de Área Bruta de Construção	0,60 €
2.2	Havendo realização de obras de urbanização, acresce ainda:	
a)	Por área a ser objeto de criação e remodelação de infraestruturas públicas - por [m <sup>2</sup> ]	0,40 €
3	Obras de Urbanização:	
3.1	Acresce ao montante referido no número 1, por área a ser objeto de criação e remodelação de infraestruturas públicas - por [m <sup>2</sup> ]	0,40 €
4	Obras de Edificação:	
4.1	Acresce ao montante referido no número 1:	
a)	Área Bruta de Construção - Acresce por [m <sup>2</sup> ]	1,30 €
b)	Corpos Balançados Abertos sobre Espaço Público - por [m <sup>2</sup> ]	94,25 €
c)	Corpos Balançados Fechados sobre Espaço Público - por [m <sup>2</sup> ]	194,50 €
d)	Construção, reconstrução e ampliação de Muros ou vedações - por [m] metro linear	1,30 €
e)	Construção, reconstrução e ampliação de Piscinas, tanques e poços - por [m <sup>2</sup> ]	7,70 €
f)	Construção, reconstrução e ampliação de Depósitos - por [m <sup>2</sup> ]	2,00 €
5.	Licenciamento Parcial de Obras	
5.1	Acresce ao montante referido no número 1:	30% dos valores previstos no n.º 4
6.	Comunicação prévia de operações urbanísticas:	
6.1	Aplicam-se as taxas devidas no licenciamento excepto a prevista no n.º 1	
7.	Prazo de execução de obras	
7.1	Em todas as operações urbanísticas - por cada mês	13,00 €
Artigo 5.º		
<b>Taxa Municipal pela Realização, Manutenção e Reforço de Infraestruturas Urbanísticas (TMU)</b>		
Âmbito de Aplicação:		
Na realização de Obras de Construção, de Reconstrução e de Ampliação, em área inserida em Operação de Loteamento não é devida a TMU se a mesma já tiver sido paga previamente aquando do Licenciamento, da Autorização ou da Comunicação Prévia da Operação de Loteamento.		
A TMU é fixada em função da Área Bruta de Construção, da Localização, da Utilização e do Nível de Infra-estruturas Existentes, de acordo com a seguinte Formula :		
$TMU = K \times Ac \times Cm \times Fc$		
Em que:		
TMU - Corresponde ao Valor da Taxa		
K - Corresponde à constante da Taxa, aos níveis de desenvolvimento económico Concelhio, fixada no valor de 0,012		
Ac - Corresponde à Área Total de Construção em metros quadrados. Excetua-se para o calculo da Ac:		
Estacionamentos, comunicações verticais e instalações técnicas desde que em cave;		



TABELA DE TAXAS - 2025		2025
	Varandas não encerradas;	
	Galerias, Escadas e Espaços de Circulação, desde que não completamente encerradas;	
	Sótãos não Habitáveis;	
	Cm - Corresponde ao custo do m2 de construção de acordo com a Portaria que fixa o valor médio de construção para efeitos de Imposto Municipal sobre Imóveis.	
	Fc - Corresponde ao fator de correção que será calculado pela seguinte Formula: $Fc = F1 \times F2 \times F3$	
	Em que:	
	F1 - Quanto à Localização (Mapa em Anexo para as Zonas 1,2,3 e 4), para os Perímetros Urbanos de Famalicão e Valado dos Frades aplicam-se os limites previstos no Plano Diretor Municipal da Nazaré:	
	Zona 1 - Edifícios com pelo menos uma fachada para a Marginal da Praia da Nazaré - F1 = 1,3	
	Zona 2 - Nazaré - F1 = 1,2	
	Zona 3 - Sítio, Calhau e Rio Novo - F1 = 1,1	
	Zona 4 - Pederneira - F1 = 1,0	
	Zona 5 - Perímetro Urbano de Famalicão - F1 = 0,8	
	Zona 6 - Perímetro Urbano de Valado dos Frades - F1 = 0,8	
	Zona 7 - Restante Área do Concelho - F1 = 0,6	
	F2 - Quanto à Utilização	
	Para Industrias, armazéns, edificios diretamente ligados a atividades de natureza agrícola, florestal, pecuária ou de exploração de recursos geológicos - F2 = 0,20	
	Para outras utilizações - F2 = $0,90 + (N \times 0,125)$	
	Em que:	
	N - Representa o número de pisos acima do solo excepto os sótãos não habitáveis	
	F3 - Quanto ao Nível de Infraestruturas Existentes	
	Bom - Local dotado de pelo menos 5 infraestruturas - F3 = 1,0	
	Satisfatório - Local dotado de 3 a 4 infraestruturas - F3 = 0,9	
	Insuficiente - Local dotado de até 2 infraestruturas - F3 = 0,8	
	Em que se consideram infraestruturas, tendo em conta a situação antes da realização da operação urbanística, as seguintes:	
	- Arruamentos pavimentados em calçada ou betuminoso	
	- Rede de abastecimento de água	
	- Rede de esgotos domésticos	
	- Rede de esgotos pluviais	
	- Rede de energia elétrica	
	- Rede de gás	
	Artigo 6.º	
	<b>Renovações de licenças ou de comunicações prévias de operações urbanísticas</b>	
1	Renovações de Licenças ou de Comunicações Prévias (Os valores devidos para a Licença ou Comunicação Prévia, excepto a TMU, caso já tenha sido liquidada inicialmente)	
	Artigo 7.º	
	<b>Operações urbanísticas inseridas em áreas de reabilitação urbana (ARU)</b>	
1	Obras de reabilitação de edificios (Redução em 25% das taxas previstas nos artigos 4.º, 5.º e 6.º)	
	SECÇÃO IV	
	<b>Autorizações de utilização e alterações</b>	
	Artigo 8.º	
	<b>Autorização de Utilização de Edifício, Frações e Respetivas Alterações</b>	
1	Emissão do alvará de autorização de utilização ou de alteração de utilização	23,60 €
2	Acresce ao numero anterior:	
2.1	Habitação, Estacionamento e Arrecadações quando construções autónomas - Por [m2] de Área Bruta de construção	0,65 €
2.2	Comércio e ou Serviços - Por [m2] de Área Bruta de construção	0,90 €
a)	Acresce quando disponham de Salas ou Espaços destinados a Dança	141,45 €
b)	Acresce quando disponham de Salas de Jogo	259,40 €
2.3	Para Industrias, armazéns, edificios diretamente ligados a atividades de natureza agrícola, florestal, pecuária ou de exploração de recursos geológicos - Por [m2] de Área Bruta de construção	0,20 €
2.4	Atividades Culturais, Recreativas e Desportivas - Por [m2] de Área Bruta de construção	0,10 €



TABELA DE TAXAS - 2025		2025
2.5	Estabelecimento Hoteleiro	648,20 €
2.6	Aldeamento Turístico	1 296,30 €
2.7	Apartamentos Turísticos	648,20 €
2.8	Turismo de Habitação	412,50 €
2.9	Turismo no Espaço Rural	412,50 €
2.10	Turismo de Natureza	412,50 €
2.11	Conjunto Turístico	1 944,55 €
3	Acresce à taxa prevista nos pontos 2.5 a 2.11	
a)	Área Bruta de construção - Por cada [m2]	0,65 €
4	Parques de Campismo e Caravanismo e Áreas de Serviço de Caravanismo	648,20 €
a)	Área de Terreno afeto - Por [m2], acresce:	
b)	Área Bruta de Construção - Por [m2], acresce:	0,65 €
SECÇÃO V		
<b>Ocupação de espaços públicos e publicidade</b>		
Artigo 9.º		
<b>Ocupação de Espaços Públicos</b>		
1	Mera Comunicação Prévia - Ocupação do Espaço Público	17,65 €
2	Pedido de Autorização ou licença - Ocupação do Espaço Público	70,70 €
2.1	Acresce pela apreciação de pedidos de Autorização ou Licença - Ocupação do Espaço Público	70,70 €
3	<i>(Revogado)</i>	
4	Emissão do alvará de Licença	11,80 €
5	Mobiliário e Equipamento Urbano:	
5.1	Acresce ao montante referido no número 1:	
a)	Quiosques e equipamento similar– por m2 e por mês	17,65 €
b)	Toldos e sanefas – por m2 e por mês	0,75 €
c)	Palas - por m2 e por mês	2,40 €
5.2	Guarda-ventos – por metro linear	
a)	Por mês	0,60 €
b)	Por ano	6,50 €
5.3	Vitrinas, expositores, arcas congeladoras ou de gelados, cavaletes, brinquedos mecânicos e equipamentos similares, máquinas de tiragem de bebidas, jornais e tabaco e dispensadoras de outros serviços – por unidade	
a)	Por mês	3,80 €
b)	Por ano	37,65 €
5.4	Estrados, tapetes ou similares, por m2	
a)	Por mês	1,15 €
b)	Por ano	11,80 €
5.5	Floreira, por unidade	
a)	Por mês	0,55 €
b)	Por ano	5,90 €
5.6	Contentor de resíduos, por m2	
a)	Por mês	1,80 €
b)	Por ano	17,65 €
5.7	Esplanadas abertas, por m2	
5.7.1	Zona 1:	
a)	Por mês	5,90 €
b)	Por ano	58,90 €
5.7.2	Zona 2:	
a)	Por mês	3,25 €
b)	Por ano	32,70 €
5.7.3	Zona 3:	
a)	Por mês	2,95 €
b)	Por ano	29,40 €
5.7.4	Zona 4	





TABELA DE TAXAS - 2025		2025
a)	Por mês	2,70 €
b)	Por ano	26,60 €
5.8	Esplanadas fechadas, por m2 e por ano	
a)	Zona 1	123,75 €
b)	Zona 2:	68,60 €
c)	Zona 3:	61,70 €
d)	Zona 4	55,70 €
5.9	Fogareiros e grelhadores – por m2	
a)	Por mês	9,45 €
b)	Por ano	94,25 €
6	Outras ocupações não previstas na presente tabela, por m2, acresce ao montante referido no número 4:	
6.1	Zona 1:	
a)	Por mês	5,90 €
b)	Por ano	58,90 €
6.2	Zona 2:	
a)	Por mês	3,25 €
b)	Por ano	32,70 €
6.3	Zona 3:	
a)	Por mês	2,95 €
b)	Por ano	29,40 €
6.4	Zona 4	
a)	Por mês	2,70 €
b)	Por ano	26,60 €
7	Infraestruturas e equipamentos	
7.1	Acresce ao montante referido no número 4:	
a)	Cabina ou posto telefónico – por cada e por ano	38,30 €
b)	Marco de correio – por cada e por ano	15,35 €
c)	Postos de transformação, cabinas elétricas e similares – por cada e por ano	25,65 €
d)	Postes – por cada e por ano	1,95 €
e)	Outros equipamentos – por cada e por ano	6,40 €
8	Ocupações diversas:	
8.1	Acresce ao montante referido no número 4:	
8.1.1	Tapumes ou resguardos, incluindo no seu interior, gruas, guindastes ou similares bem como caldeiras, amassadoras, depósitos, tubos de descarga de entulhos, andaimes e estaleiro - por m2	
a)	Por dia	0,10 €
b)	Por mês	2,40 €
9	Em áreas de reabilitação urbana - para obras de reabilitação de edifícios	Redução de 25% da taxa devida
10	Ocupação de subsolo, solo e espaço aéreo para colocação de cabos, tubagens e outros equipamentos – por metro linear e por mês	1,15 €
11	Depósitos subterrâneos – por m3 e por ano	44,70 €
12	Exposição de artigos ou produtos diversos – por m2 e por dia	1,80 €
13	Parques de estacionamento privativos	
13.1	Acresce ao montante referido no número 4:	
13.1.1	Escalão 1:	
a)	Por ano e por lugar	1 296,30 €
b)	Por 6 meses e por lugar	824,95 €
13.1.2	Escalão 2:	
a)	Por ano e por lugar	766,00 €
b)	Por 6 meses e por lugar	506,70 €
13.1.3	Acresce ao montante referido no ponto 16.1.1 e 16.1.2 a instalação de sinalização vertical	70,70 €
14	Venda ambulante:	
14.1	Banca, estrado, estrutura amovível ou móvel acoplada, ou não, a viatura - por m2 e por mês	1,25 €
14.2	Unidades de restauração ou de bebidas moveis, amovíveis ou fixas de uso temporário, por m2 e por dia	0,25 €



TABELA DE TAXAS - 2025		2025
15	Outras ocupações do domínio público aéreo e do solo ou subsolo – por m2:	
a)	Por dia	0,20 €
b)	Por mês	3,20 €
c)	Por ano	19,25 €
16	Autorização ou Licença de Ocupação do Espaço Público de Mobiliário e e Equipamento Urbano	
16.1	Aplicam-se as taxas devidas no ponto 5.	
	O pagamento dos atos previstos no presente quadro é efetuado por cada pedido e no momento da receção	
	Artigo 10.º	
	<b>Publicidade e Suportes Publicitários</b>	
1	Pedido de Licenciamento:	
1.1	Pela apreciação do pedido, taxa geral e fixa - Pela apreciação de pedidos de licenciamento de mensagens publicitárias de natureza comercial, excluindo as previstas no n.º3 do art.º1 da Lei n.º97/88, de 17 de agosto, alterada pela Lei n.º23/2000, de 23 de agosto, com a redação introduzida pelo art.º31.º do Decreto-Lei n.º48/2011, de 1 de abril e demais normas regulamentares.	58,90 €
1.2	Acresce a 1.1., pela emissão de alvará de licença	11,80 €
2	Licenciamento:	
2.1	Painéis de grandes dimensões tipo, outdoor, mupis e totem e similares - por m2:	
a)	Por mês	8,30 €
b)	Por ano	82,55 €
2.2	Chapas, tabuletas, placas, letras soltas, símbolos, suportes publicitários luminosos, não luminosos, iluminados, eletrónicos e similares - por m3:	
a)	Por mês- com o mínimo de 5,00€	41,25 €
b)	Por ano- com o mínimo de 50,00€	412,50 €
2.3	Cartazes relacionados com festas e romarias do concelho	Isento
2.4	Bandeiras, faixas, pendões e similares - por cada:	
a)	Por dia	1,15 €
b)	Por mês	5,90 €
c)	Por ano	58,90 €
2.5	Publicidade aplicada em tapumes e andaimes - por m2 e por mês	1,15 €
2.6	Outros mensagens publicitárias não especialmente previstas , por m2 ou metro linear	
a)	Por dia	1,15 €
b)	por mês	5,90 €
2.7	Publicidade móvel :	
a)	1 veículo/por dia	7,40 €
b)	1 veículo/por mês	38,35 €
c)	1 veículo/por ano	64,00 €
d)	publicidade sonora	
e)	por dia	23,60 €
2.8	Campanha publicitária de rua, por dia	176,75 €
2.9	Publicidade em recintos municipais	
a)	Placas amovíveis, por m2 e por mês	12,85 €
b)	Placas amovíveis, por m2 e por ano	127,95 €
2.10	Recintos descobertos:	
a)	Placas amovíveis, por m2 e por mês	10,25 €
b)	Placas amovíveis, por m2 e por ano	102,30 €
3	Mera comunicação prévia	17,65 €
	Aplicam-se os montantes previstos no licenciamento excepto ao taxa prevista no número 1	
	Caso se verifique a ocupação do espaço público, aplicam-se, cumulativamente, os montantes previstos no artigo 9º	
	SECÇÃO VI	
	<b>Outras licenças ou autorizações</b>	
	Artigo 11.º	
	<b>Licenças de Ruído, Recinto Itinerante ou Improvisado e Autorizações de Utilização de Espaço Público e Lançamento ou Queima de Fogos de Artificio e Licenciamentos Diversos</b>	



TABELA DE TAXAS - 2025		2025
1	Emissão de licença especial de ruído	11,80 €
1.1	Acresce ao número anterior, por dia	11,80 €
2	Emissão de licença de recinto itinerante ou improvisado, por dia	11,80 €
3	Atividade de realização de espetáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos, por dia, excetuando atividades ruidosas de caráter temporário que respeitem a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes	11,80 €
4	Lançamento ou queima de fogos de artifício, por dia	11,80 €
5	Realização de acampamentos ocasionais – por dia	41,25 €
6	Guarda noturno, por ano civil	58,90 €
7	Exploração de máquinas de diversão:	
7.1	Comunicação no balcão único eletrónico dos serviços de registo de máquina de diversão	11,80 €
8	Comunicação no balcão único eletrónico dos serviços de alterações de propriedade da máquina	11,80 €
Artigo 12.º		
Infraestruturas Diversas		
1	Autorização de instalação de infraestruturas de suporte de telecomunicações, por unidade	2 946,25 €
2	Autorização limitada de instalação de infraestruturas de suporte de telecomunicações, por unidade	1 532,00 €
3	Autorização de instalação de aerogerador, por unidade	824,95 €
4	Autorização de instalação de painel voltaico, por unidade	11,80 €
5	Na utilização sem fins comerciais os valores previstos nos números anteriores serão reduzidos em 50%	
Artigo 13.º		
Exploração de Inertes		
Tabelada por portaria, nos termos legais		
Artigo 14.º		
Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)		
Fixada anualmente pelo Município da Nazaré, nos termos legais		
CAPÍTULO II		
Veículos		
SECÇÃO I		
Condução e Trânsito		
Artigo 15.º		
Licenças de Condução e Trânsito		
1	Certidão onde se identifique o n.º da licença, tipo de veículo, data de emissão e validade emitida em conformidade com o n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 313/2009, de 27 de Outubro	41,25 €
SECÇÃO II		
Transporte de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros		
Artigo 16.º		
Exercício da Atividade de Transportes de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros		
1	Pedido de admissão a concurso	23,35 €
2	Licença para veículos ligeiros de aluguer	124,30 €
3	Transmissão de licença de veículos ligeiros de aluguer	45,35 €
4	Pedidos de alteração de local de estacionamento	
a)	Definitivas	64,75 €
b)	Temporárias	32,30 €
5	Pedidos de admissão a concurso	23,35 €
6	Pedidos de substituição de veículos de aluguer	77,70 €
7	Pedidos de cancelamento	45,35 €
8	Passagem de duplicados, 2ªas vias ou substituição de documentos deteriorados, destruídos ou extraviados	11,00 €
9	Averbamentos	18,15 €
SECÇÃO III		
Remoção de Veículos e Sucata		
ARTIGO 17.º		
Remoção de Veículos e Sucata		
1	Remoção de viaturas ligeiras	129,60 €



TABELA DE TAXAS - 2025		2025
a)	Acresce, por quilómetro percorrido	1,30 €
b)	Acresce por dia de recolha em parque municipal	17,65 €
2	Remoção de viaturas pesadas	259,40 €
a)	Por quilómetro percorrido	1,55 €
b)	Acresce por dia de recolha em parque municipal	35,35 €
3	Remoção de sucata e outros detritos – por m <sup>3</sup>	17,65 €
CAPÍTULO III		
<b>Resíduos de Construção e Demolição</b>		
Artigo 18.º		
<b>Armazenamento Temporário e Encaminhamento de Resíduos de Construção e Demolição</b>		
Valor por m <sup>3</sup> :		
a)	Betão	30,85 €
b)	Tijolos	19,35 €
c)	Ladrilhos, telhas	19,35 €
d)	Mistura 100% Inertes	21,95 €
e)	Mistura <25% não inertes	63,35 €
f)	Mistura >25% não inertes	132,55 €
CAPÍTULO IV		
<b>Cemitério</b>		
SECÇÃO I		
<b>Inumações, exumações e trasladações</b>		
Artigo 19.º		
<b>Inumações</b>		
1	Em covatos:	
a)	Cadáver	70,70 €
b)	Ossadas	35,35 €
c)	Cinzas	29,40 €
2	Em jazigo, sarcófago particular e gavetões:	89,45 €
a)	Cadáver	53,00 €
b)	Ossadas	29,40 €
c)	Cinzas	23,60 €
3	Em ossários municipais:	
a)	Ossadas	27,00 €
b)	Cinzas	21,70 €
4	Inumações após as 16 horas – acresce, às taxas previstas nos pontos anteriores, por hora	29,40 €
Artigo 20.º		
<b>Exumações</b>		
	Exumação e limpeza de ossadas	70,70 €
Artigo 21.º		
<b>Trasladações</b>		
1	Dentro do mesmo cemitério	58,90 €
2	Para outro cemitério, na área do município	70,70 €
3	Para outros cemitérios	94,25 €
SECÇÃO II		
<b>Concessão e transmissão de Terrenos</b>		
Artigo 22.º		
<b>Concessão de Terrenos</b>		
1	Para sepultura perpétua	1 178,50 €
2	Para jazigo, mausoléu e sarcófago:	
a)	Os primeiros 5 m <sup>2</sup>	4 360,40 €
b)	Por cada m <sup>2</sup> a mais, ainda que destinado a ampliação	1 543,85 €
3	Jardim perpétuo - Para árvore, com 1x1 metro	29,40 €
4	Jardim perpétuo - Para plantas com 30x30 cm	11,80 €
5	Ossário:	



TABELA DE TAXAS - 2025		2025
a)	Com caráter temporário, por ano	29,40 €
b)	Com caráter perpétuo	553,95 €
Artigo 23.º		
<b>Transmissão de Jazigos e Sepulturas Perpétuas</b>		
1	Jazigos e mausoléus	1 708,85 €
2	Sepultura	718,90 €
3	Permutas e situações similares	129,60 €
4	Emissão de alvará e 2ª via de título de jazigo, mausoléu ou de sepultura	41,25 €
SECÇÃO III		
<b>Obras</b>		
Artigo 24.º		
<b>Obras em jazigos e sepulturas</b>		
1	Nivelamento de campas	17,65 €
2	Colocação de calçadinha	17,65 €
3	Reparação calçadinha	11,80 €
4	Colocação de campas	23,60 €
Artigo 25.º		
<b>Outros Serviços</b>		
1	Utilização da Casa Mortuária da Nazaré, por cada 24 horas, com exceção da primeira hora	14,20 €
2	Outros serviços não especificados	14,20 €
CAPÍTULO V		
<b>Atividades económicas</b>		
SECÇÃO I		
<b>Mercados e Feiras</b>		
Artigo 26.º		
<b>Mercados e Feiras</b>		
1	Lojas - por m2 e por mês:	
1.1	Talhos:	1,30 €
1.2	Outras:	
a)	com acesso pelo interior	3,25 €
b)	com acesso pelo exterior	6,70 €
2	Bancas e mesas – por m2:	
a)	Por dia	0,45 €
c)	Por ano	64,75 €
3	Barracas e outras instalações semelhantes – por m2:	
a)	Por dia	0,20 €
b)	Por mês	0,75 €
Artigo 27.º		
<b>Lugares de terrado</b>		
1	Para venda de produtos agrícolas – por m2 e por dia	0,10 €
2	Para venda de outros produtos – por m2 e por dia	0,15 €
3	Para venda de animais – por animal e por dia:	
a)	bovinos, equídeos e asininos	0,50 €
b)	Ovinos, caprinos e suínos	0,90 €
4	Veículos de transporte ou venda de produtos – por m2 e por dia	2,40 €
5	Estacionamento de veículos em mercados e feiras quando haja recinto próprio - Por cada período de 12 horas e por veículo:	
a)	Ligeiro	0,55 €
b)	Pesado	1,80 €
SECÇÃO II		
<b>Serviços Diversos</b>		
Artigo 28.º		
<b>Serviços Diversos no Mercado Municipal</b>		
1	Arrecadação em armazém ou depósito comum – por dia e por volume	0,25 €



<b>TABELA DE TAXAS - 2025</b>		2025
2	Local privativo para depósito e armazém – por m2 e por dia	0,35 €
3	Local privativo para preparação e acondicionamento de produtos – por m2 e por dia	0,65 €
4	Aluguer de balanças:	
a)	Por dia	0,10 €
b)	Por mês	0,60 €
5	Uso de balanças – por pesagem:	
a)	Em básculas para veículos ou grandes volumes	0,10 €
b)	Noutras balanças	0,40 €
6	Utilização de câmaras frigoríficas – por dia e volume:	
a)	Até 0,80 m de comprimento maior e 0,20 m de altura	0,50 €
b)	De dimensões superiores	0,60 €
Artigo 29.º		
<b>Armazenamento de bens em instalações municipais</b>		
1	Remoção e transporte:	
a)	Por trabalhador ocupado e por hora	14,20 €
b)	Por quilómetro de deslocação de viatura municipal	2,00 €
2	Recolha:	
a)	Primeira semana, por cada 100 kg ou m3, por dia	2,25 €
b)	Restantes semanas, por cada 100 kg ou m3, por dia	2,60 €
Artigo 30.º		
<b>Utilização de equipamento municipal</b>		
1	Utilização dentro do horário dos serviços – por hora:	
a)	Retroescavadora	64,85 €
b)	Viatura de carga	58,90 €
c)	Mini-autocarro por km	1,40 €
d)	Autocarro por Km	2,00 €
e)	Bulldozer	64,85 €
f)	Trator com atrelado	47,10 €
2	Trabalhos de limpeza/roça de mato de terrenos particulares - por hora:	
a)	Trator com corta-mato com operador	35,35 €
b)	Trator com reboque com operador	23,60 €
c)	Máquinas moto-roçadoras com operador	17,65 €
d)	Moto-serras com operador	23,60 €
e)	Máquinas de fio com operador	14,20 €
f)	Por trabalhador ocupado e por hora	14,20 €
g)	Por km de deslocação de viatura municipal	2,00 €
CAPÍTULO VI		
<b>Canídeos e felídeos</b>		
Artigo 31.º		
<b>Recolha e Alojamento de Animais</b>		
1	Recolha e devolução – por animal:	
a)	Até 72 horas	14,20 €
b)	Por cada 24 horas a mais	7,10 €
2	Alojamento e alimentação – por animal e por dia	2,40 €
Artigo 32.º		
<b>Abate e Encaminhamento de Cadáveres de Animais</b>		
1	Abate de animais - por animal e por kg	
a)	Inferior a 20 kgs	26,00 €
b)	Superior a 20 kgs e inferior a 40 kgs	37,65 €
c)	Superior a 40 kgs	49,45 €
2	Encaminhamento de cadáveres – por animal e por kg	
a)	Inferior a 20 kgs	11,80 €
b)	Superior a 20 kgs e inferior a 40 kgs	20,05 €
c)	Superior a 40 kgs	29,40 €



TABELA DE TAXAS - 2025		2025
CAPÍTULO VII		
Equipamentos desportivos municipais de utilização pública		
SECÇÃO I		
Serviços administrativos		
Artigo 33.º		
1	Inscrição e cartão:	
a)	Fevereiro a junho	7,90 €
b)	Setembro a janeiro	10,55 €
2	Cartão:	
a)	1.ª via	3,15 €
b)	2.ª via	4,25 €
3	Seguro	5,45 €
4	Reinscrição:	
a)	Desistência (sem motivo comprovado)	15,90 €
5	Atraso no pagamento	4,25 €
6	Professor/Outros - Grupo/Hora	
a)	Até 2 utentes	26,45 €
b)	Até 8 utentes	42,30 €
7	Balneário:	
a)	Duche	2,10 €
8	Descontos	
a)	Família (redução)	
8.1	2 serviços desportivos por agregado familiar	10,00%
8.2	3 serviços desportivos por agregado familiar	15,00%
8.3	4 ou mais serviços desportivos por agregado familiar	20,00%
9	Livre Trânsito Anual	
a)	Horário Livre	
9.1	0 aos 6 anos	0,00 €
9.2	7 aos 17 anos	79,35 €
9.3	18 aos 64 anos	105,80 €
9.4	65 anos ou mais	79,35 €
10	Bilheteiras	
a)	Venda de bilhetes	10,00%
11	Transmissões TV/hora	528,90 €
12	Publicidade/Dia	211,55 €

**TABELA DE TAXAS 2025**

ANEXO I

SECÇÃO II

**Serviços desportivos**

Artigo 34.º

		Adaptação ao Meio Aquático (Aulas de Grupo/Utente)	Adaptação ao Meio Aquático (Aulas/Utente)	Atividades Aquáticas (Aulas/Utente)	Atividades Aquáticas Alternativas	Atividades Aquáticas para Bébes	Atividades Aquáticas Terapêuticas	Fit30 (Aulas/Utente)	Fitness (Aulas/Utente)	Hidroginástica (Aulas de Grupo/Utente)	Hidroginástica e Outras (Aulas/Utente)
<b>A) Utentes</b>											
1. 0 aos 36 meses											
a. Unitária						5,45 €					
b. 1 x semana						16,25 €					
c. 2 x semana						21,70 €					
2. 3 aos 6 anos											
a. Unitária			4,35 €								
b. 1 x semana			13,00 €								
c. 2 x semana			17,35 €								
3. 7 aos 17 anos											
a. Unitária				5,45 €	6,50 €			3,20 €	4,35 €		6,50 €
b. 1 x semana				16,25 €	19,55 €			9,75 €	13,00 €		19,55 €
c. 2 x semana				21,70 €	26,05 €			13,00 €	17,35 €		26,05 €
d. 3 x semana											32,40 €
4. 18 aos 64 anos											
a. Unitária				6,50 €	7,60 €			4,35 €	5,45 €		7,60 €
b. 1 x semana				19,55 €	22,80 €			13,00 €	16,25 €		22,80 €
c. 2 x semana				26,05 €	30,25 €			17,35 €	21,70 €		30,25 €
d. 3 x semana											37,90 €
5. 65 anos ou mais											
a. Unitária				5,45 €			6,50 €	3,20 €	4,35 €		6,50 €
b. 1 x semana				16,25 €			19,55 €	9,75 €	13,00 €		19,55 €
c. 2 x semana				21,70 €			26,05 €	13,00 €	17,35 €		26,05 €
d. 3 x semana											32,40 €
<b>B) Utentes (Entidades Externas)</b>											
1. 3 aos 6 anos											
a. 1 x semana			10,80 €								
2. 65 anos ou mais											
a. 1 x semana										10,80 €	
<b>C) Utentes (Entidades Locais)</b>											
1. 3 aos 6 anos											
a. 1 x semana			8,15 €								
2. 65 anos ou mais											
a. 1 x semana										8,15 €	



## TABELA DE TAXAS 2025

### ANEXO 2

### Secção III

### Artigo 35.º

	Estádio do	Estádio do	Pavilhão Gimnodesportivo				Pavilhão	Pavilhão	Piscinas Municipais		Pista Sintética		Relvado	Relvado Sintético		
	Viveiro	Viveiro	Auditório	Recinto	Sala A	Sala B	Municipal/	Municipal/	Horário	Pista/Hora/	Corredor	Horário	Natural	Campo	Campo	Meio-
	"Jordan Santos"	"Jordan Santos"					Valado dos Frades/Fa	Valado dos Frades/Fa								
	Recinto		(Hora)	(Hora)	(Hora)	(Hora)	(Hora)	(Hora)	Livre/Hora/	Até 10	(Hora/Até	Livre/Hora/				
	(Hora)	Total						IDM Total	utente	utentes	10 utentes)	utente				
<b>A) Serviços de Aluguer</b>	98,40 €	98,40 €	48,80 €	98,40 €	73,55 €	48,80 €	73,55 €	73,55 €	176,35 €	98,40 €	48,80 €	72,10 €	293,45 €	146,00 €	73,55 €	
<b>1. Estádio do Viveiro "Jordan Santos" (Utilização, Cedência e Aluguer)</b>	98,40 €	98,40 €														
1.1. Entidades de ensino	24,90 €	24,90 €														
a. Unitária	24,90 €	24,90 €														
1.2. Entidades desportivas	32,40 €	32,40 €														
a. Unitária	32,40 €	32,40 €														
1.3. Outros	41,10 €	41,10 €														
a. Unitária	41,10 €	41,10 €														
<b>2. Estádio Municipal (Utilização, Cedência e Aluguer)</b>											48,80 €	72,10 €	293,45 €	146,00 €	73,55 €	
2.1. 0 aos 17 anos																
a. Unitária + Responsável																
2.2. 18 aos 64 anos												39,95 €				
a. Unitária												2,15 €				
b. 10 Utilizações												16,15 €				
c. 20 Utilizações												21,70 €				
2.3. 65 anos ou mais												32,10 €				
a. Unitária												1,75 €				
b. 10 Utilizações												13,00 €				
c. 20 Utilizações			101,95 €									17,35 €				
2.4. Entidades de ensino											11,95 €		73,65 €	36,75 €	18,45 €	
a. Unitária											11,95 €		73,65 €	36,75 €	18,45 €	
2.5. Entidades desportivas											16,25 €		97,40 €	48,65 €	24,90 €	
a. Unitária											16,25 €		97,40 €	48,65 €	24,90 €	

## TABELA DE TAXAS 2025

### ANEXO 2

### Secção III

### Artigo 35.º

	Estádio do	Estádio do	Pavilhão Gimnodesportivo				Pavilhão	Pavilhão	Piscinas Municipais		Pista Sintética		Relvado	Relvado Sintético		
	Viveiro	Viveiro	Auditório	Recinto	Sala A	Sala B	Municipal/	Municipal/	Horário	Pista/Hora/	Corredor	Horário	Natural	Campo	Campo	Meio-
	"Jordan Santos"	"Jordan Santos"					Valado dos Frades/Fa	Valado dos Frades/Fa								
	Recinto	Santos"	(Hora)	(Hora)	(Hora)	(Hora)	(Hora)	IDM Total	Livre/Hora/	Até 10	(Hora/Até	Livre/Hora/				
	(Hora)	Total	(Hora)	(Hora)	(Hora)	(Hora)	(Hora)	IDM Total	utente	utentes	10 utentes	utente	(Hora)	(Hora)	(Hora)	
2.6. Outros											20,60 €		122,30 €	60,60 €	30,25 €	
a. Unitária											20,60 €		122,30 €	60,60 €	30,25 €	
3. Pavilhões Municipais (Utilização, Cedência e Aluguer)			48,80 €	98,40 €	73,55 €	48,80 €	73,55 €	73,55 €								
3.1. Entidades de ensino			11,95 €	24,90 €	18,45 €	11,95 €	18,45 €	18,45 €								
a. Unitária			11,95 €	24,90 €	18,45 €	11,95 €	18,45 €	18,45 €								
3.2. Entidades desportivas			16,25 €	32,40 €	24,90 €	16,25 €	24,90 €	24,90 €								
a. Unitária			16,25 €	32,40 €	24,90 €	16,25 €	24,90 €	24,90 €								
3.3 Outros			20,60 €	41,10 €	30,25 €	20,60 €	30,25 €	30,25 €								
a. Unitária			20,60 €	41,10 €	30,25 €	20,60 €	30,25 €	30,25 €								
4. Piscinas Municipais (Utilização, Cedência e Aluguer)									176,35 €	98,40 €						
4.1. 0 aos 36 meses									0,00 €							
a. Unitária + Responsável									0,00 €							
4.2. 3 aos 6 anos									32,10 €							
a. 10 Utilizações + Responsável									13,00 €							
b. 20 Utilizações + Responsável									17,35 €							
c. Unitária + Responsável									1,75 €							
4.3. 7 aos 17 anos									39,95 €							
a. Unitária									2,15 €							
b. 10 Utilizações									16,15 €							
c. 20 Utilizações									21,70 €							
4.4. 18 aos 64 anos									56,05 €							
a. Unitária									3,00 €							
b. 10 Utilizações									22,80 €							

TABELA DE TAXAS 2025

ANEXO 2

Secção III

Artigo 35.º

	Estádio do	Estádio do	Pavilhão Gimnodesportivo				Pavilhão	Pavilhão	Piscinas Municipais		Pista Sintética		Relvado	Relvado Sintético	
	Viveiro	Viveiro	Auditório	Recinto	Sala A	Sala B	Municipal/	Municipal/	Horário	Pista/Hora/	Corredor	Horário	Natural	Campo	Campo
	"Jordan Santos"	"Jordan Santos"					Valado dos Frades/Fa	Valado dos Frades/Fa							
Recinto	Recinto	Total	(Hora)	(Hora)	(Hora)	(Hora)	(Hora)	IDM Total	Livre/Hora/ Utente	Até 10 utentes	(Hora/Até 10 utentes)	Livre/Hora/ Utente	(Hora)	(Hora)	Meio-Campo (Hora)
c. 20 Utilizações									30,25 €						
4.5. 65 anos ou mais									48,20 €						
a. Unitária									2,60 €						
b. 10 Utilizações									19,55 €						
c. 20 Utilizações									26,05 €						
4.6. Entidades de ensino										24,90 €					
a. Unitária										24,90 €					
4.7. Entidades desportivas										32,40 €					
a. Unitária										32,40 €					
4.8. Outros										41,10 €					
a. Unitária										41,10 €					



TABELA DE TAXAS 2025		2025
CAPÍTULO VIII		
Dominio Público Marítimo/Hídrico		
SECÇÃO I		
Artigo 36º		
<b>Tabela de Taxas Ambientais - Ocupação do Domínio Público Hídrico do Estado ocupada (por metro quadrado de área, anual)</b>		
1	Para apoios temporários de praia e ocupações ocasionais de natureza comercial, turística ou recreativa com finalidade lucrativa	Entre 6,35€ e 9,50€
2	Para apoios temporários de praia, quando localizados em águas interiores ou em praias não urbanas cuja época banhar se inicie após 15 de junho e que não se prolongue para além de 15 de setembro, bem como outras ocupações ocasionais de natureza comercial, turística ou recreativa com finalidade lucrativa, quando localizadas nas águas interiores	6,35 €
3	Para os apoios não temporários de praia e ocupações duradouros de natureza comercial, turística ou recreativa com finalidade lucrativa	Entre 9,50€ e 12,65€
4	Para apoios não temporários de praia, quando localizados em águas interiores ou em praias não urbanas cuja época banhar se inicie após 15 de junho e que não se prolongue para além de 15 de setembro, bem como outras ocupações duradouras de natureza comercial, turística ou recreativa com finalidade lucrativa, quando localizadas nas águas interiores	9,50 €
Artigo 37º		
<b>Tabela de Taxas Administrativas - Recursos Hídricos</b>		
1	Licenciamento de utilização de recursos hídricos	
a)	Pedido de informação Prévia	105,80 €
2	Licenças	
a)	Apoios de Praia	310,75 €
b)	Ocupações Temporárias por prazo inferior a um ano	62,20 €
c)	Outras Utilizações DPH	186,50 €
3	Concessões	
a)	Apoios de Praia com equipamento associado	932,30 €
b)	Equipamentos	932,30 €
c)	Outros casos	60,50€ - 124,30€ /ano de Concessão
d)	Averbamento para mudança de titularidade	62,20 €
SECÇÃO II		
Artigo 38º		
<b>Tarifas de Uso de Equipamento de Combate à Poluição, a incêndios e de conservação do ambiente</b>		
1	Tipo de equipamento	
a)	Barreiras Flutuantes	8,10€/m/dia
b)	Bombas de Trasfega Pequenas ( $\leq 10 \text{ m}^3/\text{h}$ )	25,80€/h
c)	Recuperador de cordões oleofílicos 1500l/h	30,85€/h
d)	Bombas de Trasfega Médias ( $\geq 15 \text{ m}^3/\text{h}$ )	36,75€/h
Artigo 39º		
<b>Tarifas de Estacionamento de Embarcações em Fundeadouro e em Seco (Época Alta [de maio a Setembro] e Baixa [de outubro a abril])</b>		
1	Escalões (Anuais)	
a)	Escalão 1 - Até 6,00 metros / Qualquer boca	65,45 €
b)	Escalão 2 - De 6,01 a 8,00 metros / Boca $\leq 2,70$ metros	100,70 €
c)	Escalão 3 - De 6,01 a 8,00 metros / Boca $\geq 2,70$ metros	140,95 €
d)	Escalão 4 - De 8,01 metros a 10,00 metros / Boca $\leq 3,10$ metros	181,20 €
e)	Escalão 5 - De 8,01 metros a 10,00 metros / Boca $\geq 3,10$ metros	221,50 €
f)	Escalão 6 - De 10,01 metros a 12,00 metros / Boca $\leq 3,30$ metros	266,85 €
g)	Escalão 7 - De 10,01 a 12,00 metros / Boca $> 3,30$ metros	302,05 €
h)	Escalão 8 - De 12,01 a 15,00 metros / Qualquer boca	347,40 €
i)	Escalão 9 - De 15,01 a 18,00 metros / Qualquer boca	397,75 €
j)	Escalão 10 - De 18,01 a 21,00 metros / Qualquer boca	443,05 €
k)	Escalão 11 - Superior a 21,00 metros / Qualquer boca	488,35 €
Artigo 40º		
<b>Tarifa de Fornecimento de Pessoal</b>		
1	Qualificação do Pessoal	
a)	Operadores de Equipamento	35,00 €/hora
b)	Operários Especializados e Pessoal de Exploração	32,45 €/hora
c)	Pessoal Auxiliar	27,45 €/hora
Artigo 41º		
<b>Tarifa de Utilização do Domínio Público Marítimo</b>		
1.	Terraplenos na Zona Portuária	



TABELA DE TAXAS 2025		2025
1.1	Opções a Descoberto (€/m <sup>2</sup> /ano)	
a)	Centro de Talassoterapia	5,30 €
b)	Fins Comerciais	5,15 €
c)	Infraestruturas flutuantes – Clube Naval da Nazaré	5,80 €
d)	Ocupações Diversas	3,25 €
e)	Posto de abastecimento rodoviário e marítimo	16,05 €
1.2	Opções a Coberto (€/m <sup>2</sup> /ano) - Edifícios Particulares - A taxa fixada é referente ao valor mínimo por m <sup>2</sup> para novas atribuições	
f)	Esplanadas	6,35 €
a)	Centro de Talassoterapia	16,35 €
b)	Edificações de particulares e restantes áreas cobertas	6,05 €
c)	Equipamentos para apoio a atividade do surf/marítimo-turística	11,25 €
d)	Fins Comerciais	10,25 €
e)	Posto de abastecimentos rodoviário e marítimo	23,90 €
f)	Restaurante	30,35 €
1.3	Ocupações com Exposições e Outros - Eventos (€/global) - Pela ocupação de área para a realização de exposições ou de outros eventos, ou para ocupações sazonais, é devida a taxa fixada, que, quando possível, deverá ser cobrada antecipadamente, e calculada em função do tempo de permanência:	4 397,10 €
a)	6 meses	80% do valor global
b)	3 meses	60% do valor global
c)	1 mês	40% do valor global
d)	15 dias	20% do valor global
e)	Até uma Semana	10% do valor global
1.4	Ocupações Subterrâneas e Aéreas	
a)	Conduitas de captação/descarga água salgada para viveiro (€/ml/ano)	8,10 €
b)	Posto de abastecimento rodoviário e marítimo (€/m <sup>2</sup> /ano)	15,95 €
1.5	Publicidade (€/m <sup>2</sup> /ano)	
a)	Painéis Publicitários	36,15 €
b)	Painéis de identificação luminosos	39,90 €
c)	Painéis de identificação não luminosos	21,10 €
2	Restantes Zonas	
2.1	Opções a Descoberto (€/m <sup>2</sup> /ano)	
a)	Bancas	56,05 €
b)	Concursos de pesca em zonas autorizadas por lei (Tx/Global)	146,30 €
c)	Equipamentos de Apoio de Praia	5,75 €
d)	Esplanadas, incluindo mesas, cadeiras e guarda-sóis	10,15 €
e)	Guarda-ventos por metro linear	13,55 €
f)	Estrados	2,25 €
g)	Fins Comerciais/industriais	5,15 €
h)	Outros Fins	1,60 €
2.2.	Ocupações a Coberto (€/m <sup>2</sup> /ano)	
a)	Equipamentos atividades marítimo-turísticas	11,30 €
b)	Estaleiros para obras	2,15 €
c)	Fins comerciais/industriais c)	10,35 €
d)	Outros fins	3,15 €
e)	Esplanadas fechadas fixas	22,50 €
f)	Roulotes para venda ambulante e veículos bar	56,35 €
2.3	Tendas ou Pavilhões por m <sup>2</sup> (exceto festas e romarias populares)	
a)	Por dia	2,25 €
b)	Por semana	11,30 €
c)	Por mês	28,20 €
2.4	Ocupações Subterrâneas e à Superfície (€/ml/ano)	
a)	Conduita de captação de água salgada para viveiro	9,00 €
b)	Travessia de Cabos e Conduitas	2,25 €
c)	Travessia de Cabos Aéreos	2,95 €
2.5	Publicidade (€/m <sup>2</sup> /ano)	
a)	Painéis Publicitários	36,15 €
b)	Painéis de identificação luminosos	39,90 €
c)	Painéis de identificação não luminosos	21,10 €
Secção III		
Artigo 42º		
<b>Licenças e autorizações para atos e exercício de atividades em espaços balneares, outros integrantes do DPM e no plano de água</b>		
1.	Emissão de licença para atividades de caráter remunerado em praias	21,15 €
2.	Emissão de licença para atividade de caráter não remunerado em praias	10,55 €



TABELA DE TAXAS 2025		2025
3.	Emissão de licença/Autorização especial para venda ambulante no areal (por mês)	26,45 €
4.	Emissão de licença para realização de eventos circunstanciais de animação de praia (até ao limite de 1 hora e com um máximo de 10 elementos da organização)	12,70 €
5.	Licença para colocação de equipamentos ou plataformas amovíveis no areal	12,70 €
6.	Despacho/Parecer de definição de condições de segurança:	
a)	Pequenas dimensões - Estruturas até 50 m <sup>2</sup>	42,30 €
b)	Grandes Dimensões - Estruturas com mais de 50 m <sup>2</sup>	105,80 €
Artigo 43º		
<b>Licenças e taxas de ocupação do DPM para instalação e exploração de apoios balneares, apoios recreativos e respeitantes ao exercício de outras atividades com ou sem carácter remunerado</b>		
1.	Emissão de licença	10,55 €
2.	Ocupação do domínio público marítimo para instalação de apoio balnear (por m <sup>2</sup> por mês durante a época balnear)	0,10 €
3.	Ocupação do domínio público marítimo para instalação de apoio balnear (por m <sup>2</sup> por mês fora da época balnear)	0,05 €
4.	Ocupação do domínio público marítimo para instalação de estruturas e equipamentos correspondentes a apoio recreativo (por m <sup>2</sup> por mês)	2,25 €
5.	Ocupação do domínio público para a montagem de estruturas para depósito e guarda de materiais, ainda que correspondentes a apoio balnear (por m <sup>2</sup> por mês)	2,10 €
6.	Ocupação do domínio público marítimo para montagem de estruturas para comercialização de bens e serviços, ainda que correspondente a equipamento de depósito e guarda de materiais de apoio balnear (por m <sup>2</sup> por mês)	2,65 €
7.	Ocupação do domínio público marítimo para montagem de estruturas para guarda de embarcações e/ou utensílios de pesca (por m <sup>2</sup> por mês)	4,25 €
8.	Ocupação do domínio público marítimo para exercício de atividades de carácter remunerado em praias (por m <sup>2</sup> por unidade de referência de 5 dias)	0,55 €
9.	Ocupação do domínio público marítimo para exercício de atividades de carácter não remunerado em praias (por m <sup>2</sup> por unidade de referência de 5 dias)	0,20 €
10.	Ocupação do domínio público marítimo para implantação de campos de jogos (por m <sup>2</sup> por unidade de referência de 5 dias)	0,05 €
Artigo 44º		
<b>Vistoria de verificação dominial</b>		
1.	Até 500 m <sup>2</sup>	42,30 €
2.	Entre 500 e 1500 m <sup>2</sup>	58,20 €
3.	Entre 1500 e 5000 m <sup>2</sup>	68,75 €
4.	Entre 5000 m <sup>2</sup> e 10000 m <sup>2</sup>	89,90 €
5.	Acima de 10000 m <sup>2</sup>	105,80 €
Artigo 45º		
<b>Licença para a prática de atividades desportivas e recreativas</b>		
1.	Emissão de licença	5,30 €
2.	Despacho de definição de condições de segurança e ocupação dominial (unidade de referência de 5 dias) para:	
2.1	Eventos de pequena dimensão (até 100 pessoas)	17,95 € (*)
2.2	Eventos de média dimensão (entre 101 até 500 pessoas)	
a)	Sem utilização exclusiva do DPM	37,00 € (*)
b)	Com utilização exclusiva do DPM	52,90 € (*)
2.3	Eventos de grande dimensão (mais de 500 pessoas)	153,35 € (*)
(*)	Por cada dia adicional acresce 15% do valor base	
Artigo 46º		
<b>Realização de cerimónias no areal</b>		
1.	Emissão de licença	5,30 €
2.	Despacho de definição de condições de segurança e ocupação dominial para:	
2.1	Cerimónias de pequena dimensão (até 50 pessoas):	
a)	Sem utilização exclusiva do areal	21,15 €
b)	Com utilização exclusiva do areal	47,60 €
2.2	Cerimónias de grande dimensão (superior a 50 pessoas):	
a)	Sem utilização exclusiva do areal	95,20 €
b)	Com utilização exclusiva do areal	190,40 €
Artigo 47º		
<b>Licenças para concurso de pesca</b>		
1.	Emissão de licença	12,70 €
Artigo 48º		
<b>Filmagens e sessões fotográficas, por dia</b>		
1.	Até 2 horas e sem utilização e instalação de cenários ou adereços	317,35 €
2.	De 2 e até 5 horas e sem utilização e instalação de cenários ou adereços	634,65 €

